



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 329/2018

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 05 DE JULHO DE 2018.

ANO II

**Edvaldo Alves de Queiroz**  
Prefeito Municipal

**Jurema Nogueira de Matos**  
Vice – Prefeita

**Ana Claudia Marques dos Santos**  
Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

**Rondiney Ribeiro da Silva**  
Secretário Municipal de Saúde

**Ésio Vicente de Matos**  
Secretário Municipal de Esportes

**Giuliano de Souza Costa**  
Secretário Municipal de Finanças

**Sonia Mara Nogueira**  
Secretária Municipal de Educação

Assinado por:

Secretaria Municipal de Infraestrutura

**Rodrigo Cordeiro de Matos**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo

**Joás Miranda de Lima**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

**Sand Demmis Donero**  
Secretário Municipal de Cultura

**Rozilda Queiroz Vida**  
Secretária Municipal de Administração

**Antônio Sérgio da Silva**  
Controlador Interno

**Antonio Alves Bertulucci**  
Procurador Geral do Município

## SUMÁRIO

### Errata

Retificação do Resultado de Licitação – Pregão Presencial Nº.....057/2018

### Gabinete do Prefeito

Decreto Nº.....178/2018

Decreto Nº.....179/2018

Licitação Fracassada – Pregão Presencial Nº.....011/2018

Resultado de Licitação – Pregão Presencial Nº.....055/2018

Resultado de Licitação – Pregão Presencial Nº.....060/2018

Extrato Termo Aditivo Nº001/2018 ao Contrato Nº....128/2017

Aviso de Licitação – Pregão Presencial Nº.....065/2018

### Secretaria Municipal de Educação

Ato Normativo CME Nº.....019/2018

### Câmara Municipal

Comissão Processante Nº01/2018 - Intimação

## ERRATA

### SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO E AGIOSUL

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2018

No diário oficial do município nº 321/2018, pag. 4/5 e AGIOSUL nº 9.680, pag. 69, ambas datadas de 21 de junho de 2018, referente às publicações de resultado de licitação,

Onde se lê:

“(...) a vigência do contrato será contada a partir da data de sua assinatura, por um período de 12 (doze) meses. (...)”

Leia-se:

“(...) a vigência do contrato será contada a partir da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2018. (...)”

## GABINETE DO PREFEITO

### DECRETO Nº 178 DE 05 DE JULHO DE 2018.

“Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964”.

O Prefeito Municipal de Água Clara – MS, Excelentíssimo Senhor **EDVALDO ALVES DE QUEIROZ**, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

#### DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação parcial de dotação **conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 1044 de 13 de Dezembro de 2017**, na Secretaria Municipal de Finanças, o valor de R\$ 1.935,88 (Hum Mil, Novecentos e Trinta e Cinco Reais e Oitenta e Oito Centavos), no Fundo Mundo Municipal de Saúde, o valor de R\$ 1.460,00 (Hum Mil, Quatrocentos e Sessenta Reais), suplementar na Seguinte dotação:

#### Secretaria Municipal de Finanças

##### Reduzido 0178

01.017. – Secretaria Municipal de Finanças

04.123.0039.2013 – Contribuições ao PASEP

3.3.90.47. – Obrigações Tributárias e Contribuições

Fonte 1.70.071 – Recursos Hídricos

1.935,88

##### Fundo Municipal de Saúde

##### Reduzido 0250

03.011. – Fundo Municipal de Saúde

10.122.0039.2049 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.48. – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 329/2018

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 05 DE JULHO DE 2018.

ANO II

Fonte 1.31.503 – Recursos Provenientes do FIS 1.460,00  
**TOTAL 3.395,88**

**Artigo 2º** - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do **inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, eParágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 1044 de 13 de Dezembro de 2017**, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, a Seguinte dotação:

**Reduzido 0178.**

01.017. – Secretaria Municipal de Finanças  
04.123.0039.2013 – Contribuições ao PASEP  
3.3.90.47. – Obrigações Tributárias e Contribuições  
Fonte 1.00.000 – Recursos Ordinários 1.935,88

**Reduzido 0250.**

03.011. – Fundo Municipal de Saúde  
10.122.0039.2049 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde  
3.3.90.48. – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas  
Fonte 1.02.000 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos 1.460,00  
**TOTAL 3.395,88**

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 03 de Julho de 2018.  
Água Clara – MS, 05 de Julho de 2018.

**EDVALDO ALVES DE QUEIROZ**

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 179 DE 05 DE JULHO DE 2018.**

“Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964”.

O Prefeito Municipal de Água Clara – MS, Excelentíssimo Senhor **EDVALDO ALVES DE QUEIROZ**, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação parcial de dotação **conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, eParágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 1044 de 13 de Dezembro de 2017**, na Secretaria Municipal de Infraestrutura, o valor de R\$ 94.660,01 (Noventa e Quatro Mil, Seiscentos e Sessenta Reais e Um Centavo), suplementar na Seguinte dotação:

**Secretaria Municipal de Infraestrutura**

**Reduzido 0104.**

01.006 – Secretaria Municipal de Infraestrutura  
04.122.0039.2047 – Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura  
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
Fonte 1.17.000 – Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação 94.660,01  
**TOTAL 94.660,01**

**Artigo 2º** - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do **inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, eParágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 1044 de 13 de Dezembro de 2017**, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, a Seguinte dotação:

**Reduzido 0107.**

01.006 – Secretaria Municipal de Infraestrutura  
15.451.0031.1023 – Desenvolvimento da Infraestrutura Urbana  
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente  
Fonte 1.80.502 – Recursos Provenientes do Fundersul 18.560,65

**Reduzido 0117.**

01.006 – Secretaria Municipal de Infraestrutura  
15.451.0031.1024 – Construção, Ampliação, Reforma e Equip. e de Prédios Públicos Municipal  
4.4.90.30 – Material de Consumo  
Fonte 1.23.000 – Transferência de Convênios – União/Outros 76.099,36

**TOTAL**

**94.660,01**

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 12 de Junho de 2018.

Água Clara – MS, 03 de Julho de 2018.

**EDVALDO ALVES DE QUEIROZ**

Prefeito Municipal

**PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO FRACASSADA**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2018**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 051/2018**

Processo Administrativo nº 051/2018 Torno público, para conhecimento dos interessados, que foi considerado FRACASSADA, em razão da inabilitação de todas as licitantes, o Pregão Presencial nº. 011/2018, Processo Administrativo nº. 051/2018 com data de abertura dos envelopes para o dia 03 de julho de 2018, destinado a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SEGURO PARA OS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, contra danos pessoais e materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza e assistência 24 horas, conforme termo de referência, edital e seus anexos.

**Marcos Antonio Garcia**

Pregoeiro Oficial

**RESULTADO DA LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 108/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 055/2018**

O Município de Água Clara – MS, por intermédio do Pregoeiro Oficial, designado pela Portaria nº 145/2018 de 15/06/2018, publicada no Diário Oficial do Município de Água Clara, com base na Lei Nº. 10.520/2002 e Decreto Municipal Nº. 006/2013 comunica aos interessados o resultado do Pregão Presencial Nº. 055/2018, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (SACOS DE LIXO, TOALHEIROS, SUPORTE DOSADORES, E SABONETEIRAS) EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E SEUS ANEXOS.**

**VENCEDOR:**

**EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR VALOR:** W DE ALMEIDA DANTAS SUPERMERCADO - ME, CNPJ/MF Nº 27.114.948/0001-24.



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 329/2018

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 05 DE JULHO DE 2018.

ANO II

**MENOR VALOR GLOBAL ADJUDICADO: R\$ 9.006,80  
(Nove mil, seis reais e oitenta centavos)**

Água Clara/MS, 28 de junho de 2018.

**MARCOS ANTONIO GARCIA**  
PREGOIEIRO

## RESULTADO DA LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 119/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 060/2018**

O Município de Água Clara – MS, por intermédio do Pregoeiro Oficial, designado pela Portaria Nº. 145/2018 de 15/06/2018, publicada no Diário Oficial do Município de Água Clara, com base na Lei Nº. 10.520/2002 e Decreto Municipal Nº. 006/2013 comunica aos interessados o resultado do Pregão Presencial Nº. 060/2018, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS PARA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA – MS DURANTE O ANO LETIVO DE 2018, conforme calendário escolar e observadas as especificações de trajetos, horários e quilômetros constantes na proposta de preços, minuta de contrato e demais anexos, partes integrante deste edital, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – Município de Água Clara – MS.

### Vencedores:

**Empresa Adjudicada no menor valor:** A F DE MELO TRANSPORTE - ME, CNPJ/MF: 13.073.896/0001-80. **Linha 11:** R\$ 227.056,50 (Duzentos e vinte e sete mil, cinquenta e seis reais e cinquenta centavos). **Linha 12:** R\$ 192.780,00 (Cento e noventa e dois mil, setecentos e oitenta reais). **Valor Adjudicada:** R\$ 419.836,50 (quatrocentos e dezenove mil, oitocentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos)

**Empresa Adjudicada no menor valor:** CLAUDIO FURTADO MEDEIROS EIRELI - ME, CNPJ/MF: 29.044.064/0001-76. **Linha 13:** R\$ 135.490,32 (Cento e trinta e cinco mil, quatrocentos e noventa reais e trinta e dois centavos). **Linha 18:** R\$ 109.986,66 (Cento e nove mil, novecentos e oitenta e seis reais e sessenta e seis centavos). **Valor Adjudicada:** R\$ 245.476,98 (Duzentos e quarenta e cinco reais, quatrocentos e setenta e seis reais e noventa e oito centavos).

**Empresa Adjudicada no menor valor:** IVO RODRIGUES DE OLIVEIRA, CNPJ/MF: 29.828.963/0001-60. **Linha 08:** R\$ 151.470,00 (Cento e cinquenta e um mil, quatrocentos e setenta reais). **Valor Adjudicada:** R\$ 151.470,00 (Cento e cinquenta e um reais, quatrocentos e setenta reais).

**Empresa Adjudicada no menor valor:** J C ROLON TRANSPORTE, CNPJ/MF: 13.115.986/0001-97. **Linha 10:** R\$ 81.230,04 (Oitenta e um mil, duzentos e trinta reais e quatro centavos). **Valor Adjudicada:** R\$ 81.230,04 (Oitenta e um mil, duzentos e trinta reais e quatro centavos).

**Empresa Adjudicada no menor valor:** PEDRO SILVERIO BORGES NETO - ME, CNPJ/MF: 12.656.737/0001-46. **Linha 09:** R\$ 116.837,10 (Cento e dezesseis reais, oitocentos e trinta e sete reais e dez centavos). **Linha 16:** R\$ 85.860,00 (Oitenta e cinco mil, oitocentos e sessenta reais). **Valor Adjudicada:** R\$ 202.697,10 (Duzentos e dois mil, seiscentos e noventa e sete reais e dez centavos)

**Empresa Adjudicada no menor valor:** THANAYANE VICENTE RODRIGUES - ME, CNPJ/MF: 22.183.137/0001-61. **Linha 03:** R\$ 102.122,10 (Cento e dois mil, cento e vinte e dois reais e dez centavos). **Linha 04:** R\$ 145.871,55 (Cento e

quarenta e cinco mil, oitocentos e setenta e um reais e cinquenta e cinco centavos). **Linha 05:** R\$ 133.954,56 (Cento e trinta e três mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos). **Linha 06:** R\$ 138.847,50 (Cento e trinta e oito mil, oitocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos). **Linha 07:** R\$ 115.815,15 (Cento e quinze mil, oitocentos e quinze reais e quinze centavos). **Linha 17:** R\$ 111.894,75 (Cento e onze mil, oitocentos e noventa e quatro reais e setenta e cinco centavos). **Valor Adjudicada:** R\$ 748.505,61 (Setecentos e quarenta e oito mil, quinhentos e cinco reais e sessenta e um centavos).

Valor total das empresas Adjudicadas: R\$ 1.849.216,23 (Um milhão, oitocentos e quarenta e nove mil, duzentos e dezesseis reais e vinte e três centavos).

As linhas 02, 14 e 15 ficaram fracassadas por não terem interesse pelos licitantes presentes.

Água Clara/MS, 29 de junho de 2018.

**MARCOS ANTONIO GARCIA**  
PREGOIEIRO

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL.

**TERMO ADITIVO Nº 001/2018 AO CONTRATO Nº 128/2017.**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA E A EMPRESA S.H. INFORMÁTICA LTDA.

**OBJETO:** Aumento de 25% do valor do contrato da Secretaria Municipal de Saúde n.º 128/2017.

**DA SUPLEMENTAÇÃO DE 25% DO VALOR:** O valor ora pactuado para este Termo Aditivo fica fixado no Valor: R\$ 62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais) que deverá ser paga conforme consta em contrato, nas mesmas datas anteriormente acertadas. **FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com Art. 65, § 1º da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores correlatas.

**DATA:** 21 de junho de 2018.

**ASSINAM:** EDVALDO ALVES DE QUEIROZ - PREFEITO MUNICIPAL ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CONTRATANTE E A EMPRESA S. H INFORMÁTICA LTDA - CONTRATADA.

## AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2018. PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2018.

O MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA/MS, através da Secretaria Municipal de Educação, por intermédio do Pregoeiro oficial, designado pela Portaria nº. 145, de 15 de junho de 2018, publicado no Diário do Oficial do Município, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", CUJO OBJETO É A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS PARA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA – MS DAS LINHAS 02, 14 E 15 DURANTE O ANO LETIVO DE 2018**, conforme calendário escolar e observadas as especificações de trajetos, horários e quilômetros constantes na proposta de preços, minuta de contrato e demais anexos, partes integrante deste edital, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – Município de Água Clara – MS.

**Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos**



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 329/2018

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 05 DE JULHO DE 2018.

ANO II

**Envelopes e da Realização do Pregão:** O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação acontecerão no dia **18 de julho de 2018 às 08h00min**, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, sito a Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro – CEP 79.680.000.

**Retirada do Edital:** O Edital estará à disposição dos interessados de forma eletrônica devendo ser solicitado sem ônus, via e-mail, através do endereço eletrônico [edital@pmaguaclara.ms.gov.br](mailto:edital@pmaguaclara.ms.gov.br), deste que preenchido o REQUERIMENTO DO EDITAL, assinado e carimbado com CNPJ, que poderá ser solicitado através do mesmo endereço eletrônico supracitado. Poderão participar do certame licitatório, interessados comprovadamente do ramo correlacionado ao objeto desta licitação, regularmente cadastrados neste município ou que satisfaçam as condições exigidas no presente edital e seus anexos, outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0XX67- 3239 1291), ou no setor de Licitações das 07h00min às 11h00min.

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Água Clara (MS), 04 de julho de 2018.

Marcos Antônio Garcia  
Pregoeiro

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### ATO NORMATIVO CME Nº019 DE 05 DE JULHO DE 2018

*Define procedimentos nas Unidades Escolares em virtude os Jogos do Brasil na Copa do Mundo e dá outras providências*

O Presidente do Conselho Municipal de Educação do município de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, o Senhor ALAN CEZAR ALVES DE SOUZA no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, no artigo 205 da Constituição Federal, considerando Parecer CNE 21/2012, considerando o parecer CNE: 19/2009 e considerando o § 3º do Artigo 2º da DELIBERAÇÃO CME Nº007 DE 10 DE ABRIL DE 2017,

#### DETERMINA

**Art. 1º** - Ficam suspensas as atividades escolares nas Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil no dia 06 de julho de 2018 no período vespertino, a partir das 12:00 horas, em virtude ao Jogo da Seleção Brasileira nas Quartas de Final.

**Art. 2º**- As Unidades Escolares deverão preparar atividades programadas para os alunos conforme estabelece o Artigo 3º da **DELIBERAÇÃO CME Nº007 DE 10 DE ABRIL DE 2017**.

**Art. 3º**- Registram-se nos diários escolares "ATIVIDADE PROGRAMADA".

**Art. 4º** - As atividades escolares inclusive nos CEINFs retornarão normalmente no dia 09 de julho de 2018 a partir das 06:00 horas.

**Art. 5º**-Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Municipal de Educação.

**Art. 6º**- Esta DETERMINAÇÃO deverá ser cumprida

assim que oficializada a Titular da Secretaria Municipal de Educação e publicado em Diário Oficial.

Água Clara – MS, 05 de julho de 2018

**Prof. ALAN CEZAR ALVES DE SOUZA**

Presidente – Conselheiro  
Conselho Municipal de Educação  
Decreto 040 de 29 de março de 2018

## CÂMARA MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PODER LEGISLATIVO DE ÁGUA CLARA

email: [camaramunicipaldeaguaclara@gmail.com](mailto:camaramunicipaldeaguaclara@gmail.com)  
Rua Fernando Bastos Júnior, 1525, Jardim Novo Horizonte –  
CEP. 79.680-000 Água Clara-MS

Comissão Processante: 01/2018.

Procedimento investigatório: 01/2018.

Resolução: 04/2018

### INTIMACÃO

A Comissão Processante 01/2018, representada por seu Presidente, no âmbito de suas atribuições, vem proceder a **INTIMACÃO** do denunciado V.A.S.N., na pessoa de seu advogado, **Dr. João Paulo Sales Delmondes, OAB/MS nº. 17.876**, para tomar ciência do inteiro teor do relatório (fls.107/110) exarado pelo Relator que opinou pelo prosseguimento do feito, aprovado por unanimidade pela Comissão Processante 01/2018.

Dê ciência ao advogado de todo o teor do despacho de fls. 111/112, de igual teor, acerca da audiência de instrução e julgamento designada para o dia 16/07/2018, às 09horas, no Plenário da Câmara Municipal de Água Clara/MS.

Água Clara/MS, 04 de julho de 2018.

  
**Márcia Queiroz Vida**  
Presidente